ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal, Maria de Jesus Silva Lima, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 181.467.845-7, a partir do dia 02/03/2018;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA DE JESUS SILVA LIMA, inscrita no CPF nº 329.127.303-68, matrícula funcional nº 010490-6 do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 181.467.845-7.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I ocupado pela servidora, MARIA DE JESUS SILVA LIMA, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, iniciando seus efeitos 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal